

02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais									1.957.604
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional									1.957.604
			F	4	2	90	0	100			1.957.604
		Projetos									
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor									34.330.444
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional									34.330.444
			F	4	2	90	0	100			34.330.444
TOTAL - FISCAL											50.961.173
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											50.961.173

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											50.961.173
Atividades											
02 126	0033 21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional								14.673.125	
02 126	0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional								14.673.125	
			F	3	2	90	0	100		14.673.125	
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								1.957.604	
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								1.957.604	
			F	3	2	90	0	100		1.957.604	
Projetos											
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor								34.330.444	
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional								34.330.444	
			F	3	2	90	0	100		34.330.444	
TOTAL - FISCAL											50.961.173
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											50.961.173

PORTARIA TSE Nº 272, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "k", item "1" e § 3º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000003748-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 2.458.533,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.458.533,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											2.458.533
Atividades											
02 126	0033 21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional								2.458.533	
02 126	0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional								2.458.533	
			F	4	2	90	0	100		2.458.533	
TOTAL - FISCAL											2.458.533
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.458.533

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	P	O	U	T	E		
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											2.458.533
Projetos											
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor								2.458.533	
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional								2.458.533	
			F	3	2	90	0	100		2.458.533	
TOTAL - FISCAL											2.458.533
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.458.533

